



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Processo Legislativo nº. 145148/2025

Projeto de Lei nº. 353/2025

Relator: Nilso Vaz Torres – Partido PL

PARECER N° 41/2025

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei nº353/2025, de iniciativa do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior que, *“Institui a Semana Municipal da Saúde Mental no Município de Araucária e dá outras providências.”*

I – RELATÓRIO

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei nº 353/2025, de iniciativa do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior, que “Institui a Semana Municipal da Saúde Mental no Município de Araucária e dá outras providências.”

O Senhor Vereador Olizandro José Ferreira Júnior justifica:

“A presente proposição tem como finalidade instituir no calendário oficial do Município a Semana Municipal da Saúde Mental, destinada a ampliar a conscientização sobre a importância do cuidado emocional, da prevenção ao adoecimento mental e do fortalecimento de vínculos sociais.



Dados da Organização Mundial da Saúde apontam que uma em cada quatro pessoas enfrentará algum transtorno mental ao longo da vida. No Brasil, o suicídio é a quarta principal causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos, o que reforça a necessidade de ações de prevenção e acolhimento.

Por meio de palestras, rodas de conversa e atividades educativas, a Semana Municipal da Saúde Mental pretende oferecer informações de qualidade à população, estimular o diálogo aberto e sem preconceitos sobre o tema e orientar sobre os serviços públicos disponíveis.

Trata-se de uma iniciativa de baixo custo, que pode ser viabilizada com o uso de espaços públicos e a colaboração de profissionais voluntários e entidades parceiras. Além disso, ao aproximar escolas, famílias, profissionais da saúde e comunidade em geral, este projeto fortalece a construção de uma cidade mais consciente, solidária e preparada para enfrentar os desafios relacionados à saúde mental.

Diante do exposto conto o apoio dos nobres Vereadores, para a aprovação deste Projeto de Lei”.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Saúde e Meio Ambiente a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

“Art. 52º Compete:

VI – à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à





higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30. I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30 – Compete aos municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação trata sobre o poder e a competência de autoria do vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40,§1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

Art. 40 – O processo legislativo compreende a elaboração de:

§1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

A proposta não cria cargos, funções ou despesas de caráter obrigatório, tampouco interfere na estrutura administrativa do Poder Executivo. O Projeto de Lei enquadra-se plenamente no conceito de interesse local, sobretudo por atender diretamente às necessidades da população.



III – VOTO

Sob todos fatos e razões apresentadas acima, no que compete à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, consideramos de boa índole a pretensão apresentada pelo Vereador, por se tratar de iniciativa de elevada relevância para o interesse público, no entanto **somos favoráveis ao prosseguimento do projeto.**



Câmara Municipal de Araucária, 13 de novembro de 2025.



NILSO JOSE VAZ TORRES

17/11/2025 16:21:48

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

NILSO VAZ TORRES
VEREADOR
(Assinado digitalmente)





DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 25 de novembro de 2025 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Fábio Almeida Pavoni e Fábio Rodrigo Pedroso, membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente votaram contrários ao Parecer nº 41/2025-CSMA, referente ao Projeto de Lei nº 353/2025.

Araucária, 25 de novembro de 2025.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2025 15:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p65ff92301504>



FABIO ALMEIDA PAVONI

26/11/2025 10:01:55

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



FABIO RODRIGO PEDROSO

25/11/2025 15:41:37

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.